

Leis

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº 436 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia o Logradouro Municipal
rua Jacarandá, para Rua Ana
Oliveira Sousa, na Sede deste
Município e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição federal e da Lei Orgânica Municipal faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeado o logradouro municipal rua Jacarandá, para **rua Ana Oliveira Sousa**, que fica situado onde liga a parte final da Avenida Cruzeiro do Sul e a parte final da Rua Lizânio Gonçalves, nos loteamentos novos localizados acima do antigo abatedouro municipal.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira em 10 de Outubro de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026
Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com